

**Previ - Siemens Sociedade de
Previdência Privada**

Resultados da
Auditoria de Benefícios do
Plano de Aposentadoria

Conteúdo

- I Introdução
 - II Objetivo dos trabalhos
 - III Metodologia utilizada
 - IV Classificação
 - V Dados solicitados
 - VI Dados recebidos
 - VII Seleção das informações
 - VIII Resultados
 - IX Limitações dos trabalhos
 - X Recomendações
- Anexo 1
- Anexo 2

I Introdução

A Previ - Siemens Sociedade de Previdência Privada contratou os serviços da KPMG Serviços Atuariais Ltda. para a realização da Auditoria de Benefícios, conforme Resolução MPAS/CGPC nº 3, de 19 de dezembro de 2001.

Os trabalhos tiveram como data-base 30 de junho de 2003, a mesma data-base utilizada para a elaboração do demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial de 2003.

De acordo com o Estatuto da Entidade, aprovado sob a vigência da Lei nº 6.435/77, a Previ - Siemens Sociedade de Previdência Privada é uma Entidade Fechada de Previdência Privada, estabelecida sob forma de Sociedade Civil, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma de direito privado, distinta de suas Patrocinadoras.

A Entidade oferece aos seus participantes os seguintes planos:

- Plano de Aposentadoria - Com benefícios de Aposentadorias Normal, Antecipada e Postergada (a Aposentadoria Postergada deixou de ser oferecida aos participantes após a alteração feita pela Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo realizada em 15 de maio de 2002), Benefício por Incapacidade Total, Benefício por Incapacidade Parcial, Pensão por Morte, Benefício Diferido por Desligamento e Abono Anual, estruturados na modalidade de benefício definido; e
- Plano de Aposentadoria Suplementar - Com benefícios de Aposentadorias Normal, Antecipada e Postergada (a Aposentadoria Postergada deixou de ser oferecida aos participantes após a alteração feita pela Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo realizada em 15 de maio de 2002), Incapacidade Total, Benefício por Morte e Desligamento, estruturados na modalidade de Contribuição Definida.

Neste relatório estamos focalizando exclusivamente o chamado “Plano de Aposentadoria”, patrocinado pelas seguintes empresas do grupo:

- Epcos do Brasil Ltda.; e
- Siemens VDO Automotive Ltda.

II Objetivo dos trabalhos

O objetivo dos trabalhos desenvolvidos para a Previ - Siemens é atender à solicitação da Secretaria de Previdência Complementar nos seguintes itens:

- Análise do cadastro de participantes utilizados na elaboração da Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Privada da Entidade; e
- Revisão e análise dos benefícios concedidos pelo Plano.

III Metodologia utilizada

Para a realização desses trabalhos, aplicamos as metodologias próprias para este tipo de projeto, conforme segue:

- Programação das atividades e solicitação de dados;
- Tabulação dos dados/documentações recebidos;
- Análise dos dados cadastrais disponibilizados;
- Seleção da amostra dos benefícios concedidos;
- Revisão do cálculo inicial dos benefícios concedidos de acordo com o(s) regulamento(s) do(s) plano(s); e
- Verificação da atualização dos benefícios, observando-se o Regulamento do Plano e as conversões dos diversos padrões monetários nacionais e legislações a eles aplicáveis, até junho de 2003.

IV Classificação

De acordo com o Ofício-Circular nº 41/SPC/GAB/COA, segue a classificação das Patrocinadoras mencionadas no item I:

Patrocinadoras	Classificação
Epcos do Brasil Ltda.	Grupo III
Siemens VDO Automotive Ltda.	Grupo III

V Dados solicitados

Foram solicitados os seguintes documentos:

- Base de dados dos participantes ativos e assistidos (dados cadastrais) utilizados pela Entidade para a elaboração da avaliação atuarial de 2003 - em contrapartida, solicitamos também o arquivo utilizado pelo atuário do plano;
- Índices utilizados pelas Patrocinadoras, e no caso de algum benefício ter sido concedido antes de maio de 1994, informações sobre a metodologia e a rotina de cálculo utilizadas para conversão da moeda para o real;
- Estatuto(s) e Regulamento(s) da Entidade;
- Ata(s) de reunião(ões);
- Convênio de Adesão da(s) Patrocinadora(s) vigente(s);
- Nota(s) Técnica(s) Atuarial(is) do(s) plano(s) vigente(s);
- Notificação(ões) da SPC, fiscalização(ões), questionamento(s) e respectiva(s) resposta(s) por parte da Entidade;
- DRAAs (dos últimos cinco anos); e
- Outros relatórios.

VI Dados recebidos

Foram recebidos os seguintes documentos:

- Base de dados dos participantes ativos e assistidos (dados cadastrais) utilizados pela Entidade e pelo Atuário do Plano para a elaboração da avaliação atuarial de 2003;
- Índices de atualização dos benefícios concedidos de novembro de 1988 a janeiro de 2003;
- Estatuto e Regulamentos da Entidade;
- Atas de reuniões;
- Convênio de Adesão das Patrocinadoras vigentes;
- Nota Técnica Atuarial do plano de 4 de junho de 2002;
- Notificação da SPC, fiscalização, questionamentos e respectivas respostas por parte da Entidade;
- DRAAs (dos últimos cinco anos); e
- Outros relatórios.

VII Seleção das informações

Os trabalhos foram realizados com base nas informações fornecidas pela Entidade, pelos prestadores de serviços ao plano de benefícios e nas informações adicionais a partir de reuniões procedidas entre os representantes da Entidade e da KPMG.

Ao tomarmos por base o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial de 2003, identificamos o seguinte contingente de participantes por Patrocinadora:

Patrocinadoras	Quantidade de Participantes Ativos	Quantidade de Participantes Assistidos
Epcos do Brasil Ltda.	1.250	18
Siemens VDO Automotive Ltda.	1.179	-

Considerando o Plano de Benefício Definido temos que:

No caso da Patrocinadora Epcos do Brasil Ltda, a quantidade mínima de benefícios a serem auditados seria de 3% do total de Participantes dessa Patrocinadora, com limite inferior de 10 benefícios, nesse caso, analisamos todos os benefícios concedidos até a data-base dos trabalhos.

Os participantes assistidos para análise são:

- Egberto Burger;
- Roland Hoblik;
- Orville Tavares;
- Ernesto Leopoldo Keller;
- Eumar Raduszewski;
- Cirio Reidel;
- Imre Essoe;
- Ernesto Weidner Filho;
- Teodoro Eyff;
- Sergio Francisco Xavier da Costa;
- Mario Afonso Haas;
- Alfredo Kauer;
- Augusto Coster;
- Pedro Hidaca;
- Heitor Miziara Vaz;
- Oscar Adolpho Jonsson;
- Klaus Jurgen Dengler; e
- Castilho Ignácio Barcellos Netto;

Em razão de a quantidade de participantes assistidos da Patrocinadora Siemens VDO Automotive Ltda. ser nula, não realizamos a análise dos processos de concessão dos benefícios.

Ressaltamos que o Plano de Aposentadoria analisado refere-se as Patrocinadoras citadas no item IV.

VIII Resultados

A seguir apresentamos os resultados dos trabalhos, considerando a metodologia definida anteriormente e as informações fornecidas pela Previ - Siemens, e tomando como base os Regulamentos do Plano apresentados:

- Regulamento do Plano de Aposentadoria de 27 de setembro de 1988; e
- Regulamento do Plano de Aposentadoria de 1º de dezembro de 2000.

1 Consistência dos dados cadastrais

O cadastro dos participantes de um fundo de pensão é o elemento básico para a confecção das informações legais obrigatórias, dos cálculos individuais e de todos os controles administrativos e técnicos exigidos na Entidade.

Conclusão e sugestões

Efetuamos a análise dos dados cadastrais com base nos dados fornecidos pelo Atuário do Plano e pela Entidade.

Com relação à quantidade de participantes ativos e assistidos referentes aos arquivos analisados do Atuário do Plano, comparativamente com o Demonstrativo de Resultados de Avaliação Actuarial (DRAA) de 2003, foram detectadas diferenças.

Podemos destacar os seguintes números por Patrocinadora:

- **Epcos do Brasil Ltda.**

Dados cadastrais	DRAA 30/06/2003	Arquivo Entidade	Arquivo Atuário
Quantidade de Participantes Ativos	1.250	1.244	1.250
Quantidade de Participantes Auto-Patrocinados	1 (*)	-	-
Quantidade de Participantes Assistidos	18	18	18
Quantidade de Aposentadorias	17	17	17
Quantidade de Pensões	1	1	1

(*) O Administrador do Plano nos informou que o Participante Auto-Patrocinado pertencia a Patrocinadora Epcos do Brasil Ltda., porém posteriormente foi admitido na Patrocinadora Siemens Ltda. e depois se tornou Participante Auto-Patrocinado pela mesma. O Atuário do Plano, no entanto, não observou isso ao concluir as informações para o DRAA de 2003 e registrou esse participante na Patrocinadora Epcos do Brasil Ltda. Fomos informados também que as contribuições desse participante estão corretas e alocadas de acordo com a Patrocinadora Siemens Ltda.

▪ **Siemens VDO Automotive Ltda.**

Dados cadastrais	DRAA 30/06/2003	Arquivo Entidade	Arquivo Atuário
Quantidade de Participantes Ativos	1.179	335 ^(*)	1.179
Quantidade de Participantes Assistidos	-	-	-

(*) O Administrador do Plano nos informou que o arquivo da Entidade possui somente a relação dos participantes da Siemens Automotive. A diferença observada é referente aos participantes da Empresa VDO, pois houve uma fusão entre a Siemens Automotive e a VDO. Conforme informado pela Entidade, o processo de adesão foi aprovado em dezembro de 2003.

Sugerimos que a Entidade verifique as inconsistências encontradas nos arquivos, de forma a manter um cadastro fidedigno dos seus participantes do Plano de Aposentadoria.

2 Alteração cadastral

Tomando-se como base a comparação entre a avaliação atuarial de 2003 e as informações fornecidas pela Entidade, de 30 de abril de 2004, referentes à quantidade de participantes ativos e assistidos do Plano de Aposentadoria, temos as seguintes variações:

Patrocinadoras	Quantidade de Participantes			
	Situação	06/2003	04/2004	Variações %
Epcos do Brasil Ltda.	Ativos	1.250	1.424	13,92
	Assistidos	18	18	-
Siemens VDO Automotive Ltda.	Ativos	1.179	1.215	3,05
	Assistidos	-	1	-

3 Análise da concessão de benefícios

Os benefícios concedidos pela Entidade, de acordo com a legislação, devem seguir os parâmetros determinados no Regulamento do Plano vigente na data de cada concessão.

Para recálculo dos benefícios concedidos, verificação dos valores iniciais e correção destes até o mês de junho de 2003, tomamos por base os Regulamentos do Plano, os dados cadastrais e os processos individuais disponibilizados pela Entidade.

Testes efetuados

Os benefícios concedidos analisados foram: Aposentadorias Antecipada, Normal, Postergada,

Desligamento e Pensão por Morte.

A partir da parametrização dos benefícios de acordo com o regulamento em vigor e levantamento dos dados individuais fornecidos (processos individuais), efetuamos a sua catalogação, gerando, assim, o Arquivo de Dados Cadastrais Assistidos - KPMG. Basicamente, o arquivo contém os dados existentes no cadastro do Atuário do Plano, acrescidos dos dados coletados nas pastas individuais dos participantes.

Descreveremos a seguir os procedimentos utilizados para a confecção do “arquivo dos dados cadastrais individuais”:

- a. Coleta de dados - Tabulação dos parâmetros (elegibilidades e cálculo do benefício inicial) de acordo com o Regulamento vigente na data de concessão dos benefícios selecionados na amostra;
- b. Coleta de dados - Preenchimento dos parâmetros de acordo com a leitura das pastas individuais, fornecidas pela Entidade; e
- c. Dados do participante: “linkados” os dados cadastrais da base de dados do Atuário do Plano com os dados das pastas individuais, tendo como vínculo o “número do CPF”, contendo os seguintes campos:
 - Nome do Participante;
 - Número da Chapa;
 - Código da Patrocinadora;
 - Valor da Aposentadoria (R\$);
 - Data de Nascimento;
 - Data de Nascimento do Cônjuge;
 - Sexo;
 - Tipo de Benefício; e
 - Início do Benefício.

Obs: Os campos acima são confrontados com as informações contidas nas pastas dos participantes, e caso ocorra inconsistência dos dados, as informações existentes são anotadas.

Campos adicionais coletados das pastas individuais dos participantes assistidos:

- Data de Admissão na Empresa;
- Data do Término do Vínculo/Desligamento;
- Termo de Opção do Benefício pelo Participante;
- Formulário de Recadastramento Anual; e
- Documento do Cálculo Inicial.

A partir da “planilha de dados individuais”, procedemos aos testes de consistência.

Particularidades do plano: de acordo com os Regulamentos do Plano, criaram-se as

verificações pertinentes.

Realizado o recálculo do benefício inicial (salientamos que nessa análise não efetuamos o recálculo dos valores do Salário Real do Benefício (SRB) e da Unidade de Referência Siemens (URS)), aplicamos os índices de correção, tendo como base nas informações fornecidas pela Previ - Siemens e de acordo com as normas regulamentares.

Conclusões e sugestões

Quanto à elegibilidade da concessão do benefício

Em dois dos processos analisados na amostra, não foi possível verificar uma das elegibilidades previstas nos Regulamentos do Plano quanto ao fato de o participante ser ou não elegível a uma aposentadoria pela Previdência Social, pois não localizamos nenhum documento/carta indicando tal fato.

Em outro processo analisado na amostra a Entidade nos encaminhou posteriormente a carta de concessão do benefício pelo INSS e verificamos que na data da concessão do benefício pela Previ-Siemens, o participante não era elegível a uma aposentadoria pela Previdência Social.

Além disso, fomos informados de que existe um formulário que a área de Recursos Humanos da Siemens encaminha à Previ - Siemens, informando o desligamento do colaborador. Neste é especificado se o colaborador é ou não elegível ao INSS. A área de Recursos Humanos, por sua vez, obtém essa informação nos terminais do próprio INSS. Nesse caso, os documentos que comprovam a elegibilidade e até mesmo a concessão de benefício previdenciário por parte do INSS ficam arquivados no prontuário do colaborador na área de Recursos Humanos. Nesse caso, recomendamos que a Previ - Siemens mantenha também uma cópia desse documento no processo (pasta) do participante.

Quanto ao cálculo do benefício inicial

Verificamos que alguns processos foram concedidos sob as regras do “Plano Informal” (contratos individuais de trabalho firmados entre a Siemens e seus funcionários, anteriores a criação do atual Plano de Aposentadoria). Ressaltamos que não tivemos como validar se o cálculo do benefício inicial estava consistente com as regras estabelecidas nesses contratos, pois, alguns deles não foram localizados pela Entidade, pois os mesmos na época eram de responsabilidade do departamento de Recursos Humanos de cada Patrocinadora.

Em um dos casos analisados na amostra o cálculo não está consistente com o item A.5.3.2 do Regulamento do Plano, pois o benefício inicial foi calculado somente na data do Término do Vínculo, e nesse caso o cálculo deveria ter sido realizado desde primeira data que o participante seria elegível a uma Aposentadoria Normal e atualizado até a data do Término de Vínculo.

Em outro caso analisado na amostra o cálculo do benefício inicial não está consistente com o Regulamento do Plano (item A.5.2.2), pois não foi considerada a redução prevista no Regulamento no cálculo desse benefício.

Os demais benefícios analisados na amostra o cálculo do benefício inicial está consistente com o Regulamento do Plano.

Quanto à manutenção dos benefícios

A manutenção dos benefícios é feita por recadastramento dos participantes assistidos, e conforme informado pela Previ - Siemens, o último recadastramento foi realizado em fevereiro de 2003.

Quanto à verificação da atualização dos benefícios concedidos

Para a atualização dos benefícios concedidos analisados na amostra, a Previ - Siemens utiliza a política salarial aplicada à categoria dos empregados da Patrocinadora Principal, para localidade de São Paulo, conforme estabelecido no Regulamento do Plano datado de dezembro de 2000.

De acordo com o Regulamento do Plano anterior a esse (datado de 24 de novembro de 1988) e disponibilizado pela Entidade, deveria ser aplicada a variação nominal das OTN's, no entanto, a Previ - Siemens aplicou os índices correspondentes a política salarial aplicada à categoria dos empregados da Patrocinadora Principal à época de atualização dos benefícios concedidos nesse período.

Nos processos de Desligamento, a atualização do período de diferimento, na maioria dos casos, não está de acordo com as regras do Plano, pois não foram aplicados os índices correspondentes ao do Regulamento de fevereiro a junho de 1994.

O Regulamento do Plano também prevê que o primeiro reajuste deve ser proporcional ao período decorrido entre a data do cálculo do benefício e o mês de reajuste. No entanto, a Previ - Siemens, não considerou essa metodologia, ocasionando o pagamento do valor do benefício maior que o devido.

Os resultados individualizados encontram-se detalhados no Anexo 1 deste relatório.

IX. Limitações dos trabalhos

Os nossos trabalhos foram realizados com base nas informações recebidas da Previ - Siemens.

X Recomendações

Sugerimos que a Entidade continue realizando a manutenção e o acompanhamento dos participantes ativos e assistidos do plano e que recalcule os processos de concessão de benefício que apresentaram divergências em relação aos Regulamentos do Plano, assim como as atualizações dos benefícios concedidos.

Dessa forma, a Entidade estará amparada de eventuais questionamentos sobre a concessão dos benefícios que possam surgir tanto por parte dos Participantes quanto por parte da própria Secretaria de Previdência Complementar.

Anexos

Anexo 1

Pontos identificados (documentação necessária para elegibilidade do benefício, cálculo do benefício inicial, verificação da atualização e recadastramento dos benefícios concedidos até junho de 2003) nos processos dos participantes assistidos selecionados na amostra:

EPCOS DO BRASIL		
Tipo de benefício	Participantes assistidos	Pontos identificados
Desligamento	Egberto Burger	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Desligamento	Roland Hoblik	Elegibilidades: Não consta no processo do participante, documentação suficiente que comprove sua elegibilidade a uma aposentadoria pela Previdência Social. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Desligamento	Orville Tavares	Elegibilidades: Não consta no processo do participante, documentação suficiente que comprove sua elegibilidade a uma aposentadoria pela Previdência Social. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Desligamento	Ernesto Leopoldo Keller	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Não está

EPCOS DO BRASIL		
Tipo de benefício	Participantes assistidos	Pontos identificados
		consistente com o Regulamento do Plano, pois não foi considerada a redução no cálculo do benefício inicial, conforme item A.5.2.2 do mesmo. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Desligamento	Eumar Raduszewski	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Desligamento	Cirio Reidel	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Pensão por Morte (participante ativo)	Imre Essoe	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Está consistente com os índices de atualização disponibilizados pela Previ - Siemens. No entanto, não foi aplicada a proporção no primeiro reajuste do benefício. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria	Ernesto Weidner Filho	“Plano Informal” - Não foi possível validar as elegibilidades, o cálculo do benefício inicial e conseqüentemente sua atualização, pois no processo do

EPCOS DO BRASIL		
Tipo de benefício	Participantes assistidos	Pontos identificados
		participante não constava o contrato estabelecendo as regras para a concessão do benefício, que na época era de responsabilidade do departamento de Recursos Humanos de cada Patrocinadora. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Antecipada	Teodoro Eyff	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Antecipada	Sergio Francisco Xavier da Costa	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Antecipada	Mario Afonso Haas	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Antecipada	Alfredo Kauer	“Plano Informal” - Não foi possível validar as elegibilidades, o cálculo do benefício inicial e conseqüentemente sua atualização, pois no processo do participante não constava o contrato estabelecendo as regras para a concessão do benefício, que na época da concessão do benefício era de

EPCOS DO BRASIL		
Tipo de benefício	Participantes assistidos	Pontos identificados
		responsabilidade do departamento de Recursos Humanos de cada Patrocinadora. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Antecipada	Augusto Coster	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Antecipada	Pedro Hidaca	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Normal	Heitor Miziara Vaz	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Está consistente com os índices de atualização disponibilizados pela Previ - Siemens. No entanto, não foi aplicada a proporção no primeiro reajuste do benefício. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Normal	Oscar Adolpho Jonsson	Elegibilidades: O documento da Previdência Social foi encaminhado posteriormente a KPMG, e nesse caso, verificamos que na data da concessão do benefício pela Previ - Siemens, o participante não era elegível a uma aposentadoria pela Previdência Social. Cálculo do Benefício Inicial:

EPCOS DO BRASIL		
Tipo de benefício	Participantes assistidos	Pontos identificados
		Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Normal	Klaus Jurgen Dengler	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
Aposentadoria Postergada	Castilho Ignácio Barcellos Netto	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Não está consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Não está consistente com o item A.5.3.2 do Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.

Anexo2

Manifestação da entidade